



ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF.Nº02.773.224/0001-61

Rua Senador Antônio de Ramos Caiado, Nº1295, Jardim Primavera, Centro - CEP 77.780-000
Arapoema-TO. FONE: (63) 3435-1134
Antônio Alves da Silva Neto – Oficial
Arilson Alves da Silva - Suboficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, atendendo requerimento verbal de partes interessadas, que, revendo em Cartório em busca hoje procedida, encontrei às Fls. **151** do Livro Nº2-N de Registro Geral de Imóveis, á matrícula Nº**2675**, em 21 de Novembro de 1990, que diz respeito ao imóvel denominado como: **UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, contendo a área de **48.75.00ha.**(Quarenta e Oito Hectares, Setenta e Cinco Ares e Zero Centiares) em terra de cultura de segunda qualidade, constituída de parte do lote Nº**68** denominado como lote Nº**68-B** do Loteamento “**JONCON**”, neste município, de **ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS**, desmembrada da área maior de 503.51.62ha, com os limites e confrontações consoante levantamento feito pelo Agrim. Dr. José Pereira de Aquino – CREA – 880/67 LTDA – Reg seguintes: “Começa no marco 01, cravado nas confrontações do lote 68-A e 68; daí, segue confrontando com o lote 68 com o rumo de 88°53’NW e 750,00metros, até o marco 02; daí, segue confrontando com o lote Nº 68-C com o rumo de 00°57’SW, com uma distancia de 650,00metros até o marco 03; daí, segue com o rumo de 88°53’NW e distancia de 750,00metros, até o marco 04; daí, segue dividindo com o lote 68-A com o rumo de 00°57’SW e distancia de 650,00metros, até o marco 01, ponto de partida. **PROPRIETÁRIO:** Sr. **ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO**, CI.RG. Nº2.624.671/SSP/GO e sua esposa D. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE ARAÚJO**, CI.RG. Nº112.057/SSP/MA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens pelo CRC de Arapoema – To, lavrador e do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores em conjunto do CPF/MF Nº558.062.871-49. **TRANSMITENTE:** Sr. **JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO**, CI.RG. Nº53.255/SSP/GO e sua esposa D. **SIRMIANA FRANCISCA GUIMARÃES**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens pelo CRC de Porto Franco-MA; fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliados neste Município; portadores em conjunto do CPF/MF Nº056.588.371-20. **FORMA DO DOCUMENTO:** **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada as Fls. 49vº/50vº do Livro nº 08 do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, em 26 de Setembro de 1990. **VALOR DO CONTRATO:** **CR\$150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob o Nº de ordem **562** Fls.**20** do Lv. **3-B** do CRI desta cidade. **POR SI TRATAREM DE VENDA DE PAI PARA FILHO ASSINAM COMO ANUENTES** Srs. GERVAZIO FERNANDES DE ARAÚJO, CI.RG. Nº1.960.251/SSP/GO e CPF/MF Nº560.415.191-20, divorciado, MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO, CI.RG. Nº536.967/SSP/GO e sua esposa D. IRACY FERREIRA DE ARAÚJO, CI.RG. Nº694.239/SSP/GO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, pelo CRC de Arapoema-To; portadores em conjunto do CPF/MF Nº588.995.701-59; ESTANISLAU FERNANDES DE ARAÚJO, CI.RG. Nº578.277/SSP/GO e sua esposa D. MARIA JUDITH LIMA DE ARAÚJO, CI.RG. Nº537.553/SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens pelo CRC de Araguaina-To; portadores em conjunto do CPF/MF Nº498.451.101-00; PIO FERNANDES DE ARAÚJO, CI.RG. Nº537.111/SSP/GO e CPF/MF Nº498.462.641-00, solteiro, maior e capaz; RAIMUNDA FERNANDES COSTA, CI.RG. Nº537.555/SSP/GO e seu esposo Sr. CICERO FERREIRA COSTA, CI.RG. Nº537.351/SSP/GO, casados sob o regime de comunhão de bens pelo CRC de Arapoema – To; portadores em conjunto do CPF/MF Nº087.921.001-04 e PEDRINHA FERNANDES DE SOUSA, TE. Nº181.619.027-12 – Arapoema – To e seu esposo Sr. MARCELINO GOMES DE SOUSA, CI.RG. Nº405.621/SSP/GO, casados sob o regime de comunhão de bens pelo CRC de

Arapoema – To; portadores em conjunto do CPF/MF N°162.886.291-20. Todos brasileiros fazendeiros e dos lares, residentes e domiciliados neste Município de Arapoema-TO. As). O Oficial. Ilegível.

R. 01 – M. 2675 – EM 09 DE ABRIL DE 2003 – Nos termos do CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA firmado entre **RAILDO ALMEIDA DE ARAUJO; ANA BATISTA DE MIRANDA; ROMÃO FERNANDES DE ARAUJO; MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE ARAUJO e ADEMIR GONÇALVES ROSA**, em 27 de Janeiro de 2003, o imóvel acima foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** pelo contrato acima no valor de R\$40.000,00 com vencimento para 30 de Janeiro de 2004. Cujo contrato se encontra registrado em sua íntegra sob o N°98 Fls. 98 do Livro N°B-1 de Registro de títulos e documentos nesta mesma data. As) O Oficial. Ilegível.

AV. 02 – M. 2675 – EM 21 DE JUNHO DE 2004 – **BAIXA DE HIPOTECA** – Procedeu-se esta averbação nos termos da autorização de baixa de hipoteca de 21 de Junho de 2004 para fazer constar que fica cancelado o contrato constante do **R. 01**, a qual fica arquivada na pasta de Autorização Bancária. O Oficial. Ilegível.

R.03 – M. 2.675 – EM 19 DE MAIO DE 2021: – **PENHORA** – Nos termos de **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial N°0000848-23.2019.827.2708, onde o **BANCO DO BRASIL S/A**, move contra **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA, DAVID LIMA DOS SANTOS E ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO**, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça: Leonardo Nascimento Reis, e em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Arapoema Tocantins-TO, o Dr. Rosemildo Alves de Oliveira – Juiz de Direito e devidamente assinado por Volnei Ernesto Fornari – Escrivão em 01° de Setembro de 2020. Fica o imóvel objeto da matrícula acima **PENHORADO** em favor do exequente, e como depositário o proprietário **ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO**, no valor de R\$155.507,72. Documentos arquivados na **PASTA N°02 (Dois)** de mandados judiciais. Prenotado no livro N°1-F sob o N°22.191 Pág. 030V° – **ATO: Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R\$6,35; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,11; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$2,11; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,19; TOTAL: R\$10,76]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128215AAA034487-LJF - ATO: Tabela IV 2.7 - Pelo registro de citação de ação real, de penhora, arresto, sequestro, arrolamento de bens, protesto contra alienação de bem ou de qualquer das tutelas de urgência de natureza cautelar (art. 301, do CPC), cobra-se 1/3 (um terço) dos emolumentos previstos nas faixas de valores do item 2.3 desta Tabela, (R\$ 150000,01 - R\$ 200000,00); [Emolumentos (Cartório): R\$675,01; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$142,68; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$19,19; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,11; e ISS 3% (Município): R\$20,25; TOTAL: R\$859,24]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128215AAA034488-QHX - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Arapoema-TO., 19/05/2021. O Oficial. Ilegível.**

R.04 – M. 2.675 – EM 29 DE JULHO DE 2021: – **PENHORA** – Nos termos de **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial N°0000690-02-2018-8-27-2708, onde o **BANCO DO BRASIL S/A**, move contra **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA, ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO e ANTONIO FILLIO GONÇALVES DA SILVA**, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Arapoema Tocantins-TO, o Dr. Rosemildo Alves de Oliveira – Juiz de Direito e devidamente assinado pelo Oficial de Justiça: Leonardo Nascimento Reis, em 13 de Outubro de 2020. Fica o imóvel objeto da matrícula acima **PENHORADO** em favor do exequente, e como depositário o proprietário **ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO**, no valor de R\$175.909,26.

Documentos arquivados na PASTA Nº02 (Dois) de mandados judiciais. **Prenotado no livro Nº1-F sob o Nº22.378 Pág. 035Vº – ATO: Tabela IV 1.1 - Protocolo de qualquer título apresentado em meio físico ou eletrônico; [Emolumentos (Cartório): R\$6,35; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,11; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$2,11; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,19; TOTAL: R\$10,76]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128215AAA035490-KNL - ATO: Tabela IV 2.7 - Pelo registro de citação de ação real, de penhora, arresto, sequestro, arrolamento de bens, protesto contra alienação de bem ou de qualquer das tutelas de urgência de natureza cautelar (art. 301, do CPC), cobra-se 1/3 (um terço) dos emolumentos previstos nas faixas de valores do item 2.3 desta Tabela, (R\$ 150000,01 - R\$ 200000,00); [Emolumentos (Cartório): R\$675,01; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$142,68; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$19,19; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,11; e ISS 3% (Município): R\$20,25; TOTAL: R\$859,24]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128215AAA035491-UOE - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Arapoema-TO., 29/07/2021. O Oficial. Ilegível.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapoema, 29 de Julho de 2021.

Arlson Alves da Silva
Suboficial do Registro de Imóveis.

ATO: Tabela IV 4.1 - Certidão ou traslado impresso, com ou sem buscas, extraídos por qualquer meio, exceto aquelas expedidas por meio da central de serviços eletrônicos compartilhados; [Emolumentos (Cartório): R\$21,39; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$8,89; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$11,54; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,11; e ISS 3% (Município): R\$0,65; TOTAL: R\$44,58]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128215AAA035492-EZU - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

Arapoema-TO., 29/07/2021.

